

Fátima Santos

De: Bruno Ribeiro Tavares <Bruno.RibeiroTavares@ar.parlamento.pt>
Enviado: 19 de maio de 2016 13:59
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Iniciativa legislativa; Comissão 8ª - CEC XIII
Assunto: Consulta à Região Autónoma dos Açores
Anexos: pjr217-XIII.doc; pjr216-XIII.doc; pjr213-XIII.doc; pjl154-XIII.doc; pjl148-XIII.doc; pjl16-XIII.doc

Importância: Alta

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, de levar ao conhecimento de V.Exa, e dessa Assembleia Legislativa, de que, na sequência da votação, na generalidade, das iniciativas infra, e da sua baixa à Comissão de Educação e Ciência, para apreciação, pelo prazo de 90 dias (que terminará em 7 de julho), deliberou aquela Comissão solicitar parecer a entidades do setor e, bem assim, aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, tendo em vista uma reflexão mais alargada sobre a matéria.

Neste sentido, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, enviar cópia das iniciativas infra, para emissão de parecer até ao dia 7 de julho, nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e do n.º 4 do artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Projeto de Lei n.º 16/XIII/1.ª (PEV)

Estipula o número máximo de alunos por turma

Projeto de Lei n.º 148/XIII/1.ª (PCP)

Estabelece medidas de redução do número de alunos por turma visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem

Projeto de Lei n.º 154/XIII/1.ª (BE)

Estabelece um número máximo de alunos por turma e por docente na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário

Projeto de Resolução n.º 213/XIII/1.ª (CDS-PP)

Promoção do sucesso escolar através de um estratégico e adequado dimensionamento de turmas

Projeto de Resolução n.º 216/XIII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo a progressiva redução do número de alunos por turma

Projeto de Resolução n.º 217/XIII/1.ª (BE)

Medidas para a promoção do sucesso escolar

Com os meus melhores cumprimentos,

Bruno Ribeiro Tavares

Assessor do Presidente da Assembleia da República
Advisor to the President of the Assembly of the Republic

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa
Portugal
T. + 351 213 919 267

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1482	Proc. n.º 02.08.
Data: 06/05/19	N.º 280/X



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 217/XIII/1.^a

MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

Entre 2012 e 2014 a austeridade chegou à educação de forma brutal. Entre as imposições da Troika e a vontade própria do anterior Governo, o corte orçamental nas políticas de educação ultrapassou os 1300 milhões em apenas três anos.

Este desinvestimento sem precedentes fez-se à custa dos dois grandes objetivos da Escola Pública: a promoção do sucesso escolar e a diminuição das desigualdades sociais. Do enorme corte de professores até às obras que ficaram por fazer, todas as medidas de austeridade que se aplicaram na educação prejudicaram os alunos e, em particular, os mais vulneráveis e mais desprotegidos.

Motivar e dar sentido às aprendizagens, privilegiar o contexto e o desenvolvimento individual, equilibrar na escola o que é desigual na sociedade, são os desafios da Escola do século XXI.

O desdobramento das turmas em situação de aula prática e a redução dos números mínimos e máximos de alunos por turma e por docente não resolverão por si só todos os problemas da escola, da indisciplina ao insucesso escolar; são medidas a enquadrar numa estratégia mais vasta de promoção do sucesso escolar que terá também de passar pela reorganização curricular, pela introdução de novas práticas como a interdisciplinaridade, coadjuvações e pares pedagógicos e pela generalização de metodologias inovadoras na área das tecnologias educativas.

Em educação, a poupança anda a par da exclusão social. Quando a escola não tem instrumentos para responder aos desafios da educação, a saída mais fácil será sempre excluir, reter, selecionar, seriar e, em última instância, desistir dos alunos com maiores dificuldades.

A obrigação da Escola Pública é garantir que ninguém fica para trás e para isso é necessário banir as políticas de austeridade. Algumas das medidas essenciais para esse objetivo estão previstas no acordo que o PS assinou com os partidos à sua esquerda e já começaram a ser aplicadas. Este é mais um passo na defesa do direito à educação e ao sucesso escolar.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Adote medidas para a promoção do sucesso escolar, nomeadamente o desdobramento de turmas, a promoção de coadjuvações, a reintrodução de pares pedagógicos nas disciplinas de maior pendor prático, assim como outras práticas pedagógicas inovadoras nomeadamente as que privilegiem a diferenciação pedagógica.
2. No âmbito da implementação destas práticas e como medida indispensável para a promoção do sucesso escolar reduza progressivamente o número de alunos por turma e por docente de forma a, pelo menos e no mais curto espaço de tempo, repor os números máximos vigentes antes da presença de Nuno Crato no Ministério da Educação, isto é, antes de 2011.

Assembleia da República, 1 de abril de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,